



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 1 de 18

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para Inspetor de Alunos para atuar nas Unidades Escolares, Educação Especial e no Transporte Escolar

A **Administração Municipal da cidade de Poá**, neste ato representada pela Prefeita, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº. 003/2024, que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Inspetor de Alunos para atuar nas Unidades Escolares, Educação Especial e no Transporte Escolar**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 115, inciso X, da Constituição Estadual e das Leis Municipais nº 2.062/1989, 2.735/1999, 3.534/2011, 3.718/2014 e 3.719/2014.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1 – DAS VAGAS

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado, destina-se a cadastro reserva para vagas na função de INSPETOR DE ALUNOS, para atuar nas Unidades Escolares, Educação Especial e no Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino, cuja atribuições são as constantes no Anexo I, integrante deste edital.

1.2 – Das funções e requisitos:

Denominação	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$1.737,54

1.3 – As tarefas atinentes à função deste Processo Seletivo Simplificado, estão previstas em conformidade com as definições contidas na Lei Municipal nº 3.719/2014.



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 **“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA** **INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES,** **EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”**

Página 2 de 18

1.4 – São requisitos para inscrição:

- a. Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- b. Possuir certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Experiência comprovada em declaração de atestado de tempo de serviço na função de Inspetor de alunos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste edital, pelo interessado;

2.2 – As inscrições serão realizadas nos sítios eletrônico da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br, **das 9h do dia 26/11/2024 até às 16h do dia 02/12/2024;**

2.3 – No ato da inscrição o interessado deverá informar o número do RG, CPF, endereço, contato telefônico, e-mail, tempo de experiência na função de interesse, se é pessoa com deficiência e se deseja concorrer a vaga reservada à cota racial;

2.4 – O candidato deverá digitalizar e anexar na inscrição os documentos de identificação (RG e CPF), laudo médico (em caso de pessoa com deficiência), foto (para concorrência em vaga de cota racial) e experiência declarada na função de Inspetor de Alunos (Atestado de Tempo de Serviço - ATS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS);

2.4.1 – O tempo de experiência deverá ser declarado EM DIAS e deverá estar vinculado, especificamente, à função de interesse, devendo ser comprovado por documento oficial.

2.4.2 – Para comprovação de tempo de experiência, na função de interesse, em instituição pública, deverá ser anexado Atestado de Tempo de Serviço (ATS) (anexo II) ou declaração de órgão público, EM DIAS, estando o mesmo em papel timbrado, com carimbo de identificação e assinatura do responsável pela instituição.



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
smel@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455-0001-85 | www.poa.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 3 de 18

2.4.3 – Para comprovação de tempo de experiência, na função de interesse, em instituição particular, deverá ser anexada cópia digitalizada (PDF) do registro em Carteira Profissional de Trabalho (página da foto, qualificação e página do registro) e/ou atestado de tempo de serviço em dias (conforme anexo II).

2.4.4 – O tempo de experiência declarado deverá estar diretamente vinculado à função de interesse, não serão aceitos documentos com termos genéricos.

2.4.5 – O cálculo de dias, para fins de pontuação de tempo de serviço, refere-se ao período de exercício profissional de forma contínua, ou seja, da data inicial até a data final do exercício de atividade relacionada à pretendida neste edital.

2.4.6 – É de exclusiva responsabilidade do interessado o preenchimento correto e completo das informações no cadastro da inscrição, sob pena de nulidade e desclassificação, quando a informação não for comprovada por documento válido ou a informação estiver errada.

3 – DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física participarão do Processo Seletivo em igualdade com os demais candidatos, mantidas as condições especiais para adequação às limitações de restrições do deficiente.

3.2 – Ficam assegurados 5% (cinco) por cento das vagas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.3 – O candidato com deficiência deverá declarar na Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID. Esse Laudo será anexado à Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 4 de 18

será considerado como pessoa com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Inscrição.

3.4 – O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

3.5 – A publicação final deste Processo Seletivo contará com 03 (três) listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo os nomes dos candidatos com deficiência (Lista Especial), outra com os candidatos que se inscreveram para concorrer as vagas reservadas para cota racial (Lista de Cota Racial) e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo Simplificado (Lista Geral).

3.6 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, serão essas preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.7 – Para beneficiar-se do que faculta o item 3.2 deste Edital, a pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3.3.

4 – DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – LEI MUNICIPAL Nº 4.063/2019

4.1 – Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 4.063, de 27 de fevereiro de 2019, fica reservado 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

4.1.1 – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 03 (três).

4.1.2 – Conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.063, de 27 de fevereiro de 2019, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4630-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 5 de 18

fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3 – O primeiro candidato Negro classificado será convocado para ocupar a 3ª (terceira) Vaga aberta, relativa ao cargo almejado, enquanto os demais candidatos Negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) Vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do certame.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção, durante o preenchimento da inscrição, indicar para concorrer as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), bem como é obrigatório o preenchimento da AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA), anexando foto do candidato.

4.2.1 – A foto deve ser colorida, recente, preferencialmente tirada há menos de 06 (seis) meses, com resolução mínima de 300 dpi, em formato retrato, foco nítido, deve ser tirada de frente, em um fundo simples de cor clara, preferencialmente branco, em ambiente iluminado, o rosto deve estar completamente enquadrado (topo dos ombros, pescoço, queixo e topo da cabeça), o candidato deve olhar diretamente para a câmera, não pode haver reflexos, penumbras ou sombras, fisionomia neutra, olhos abertos e visíveis, o candidato não pode estar utilizando óculos, qualquer item que dificulte o procedimento de heteroidentificação, maquiagem ou itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto.

4.3 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 6 de 18

4.4 – O candidato negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, posteriormente.

4.5 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicando se deseja concorrer às vagas reservadas, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.6 – O candidato inscrito nos termos da Lei Federal 12.990 de 09 de junho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.063, de 27 de fevereiro de 2019 participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7 – Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à cota racial e às vagas destinadas à ampla concorrência ou às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.

4.8 – Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.

4.9 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

4.10 – Os candidatos previamente habilitados no Resultado Final, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão avaliados através de um processo de heteroidentificação, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

4.11 – O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissões Específicas, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 7 de 18

integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade para análise das informações constantes na inscrição na data e horário da convocação do candidato.

4.11.1 – A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, conforme definição utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.11.2 – Para fins de estabelecimento de parâmetros para cota racial, considerar-se-á Pardo, o candidato que se declara pardo e possui características físicas de miscigenação de raças com predomínio de traços negros e considerar-se-á Preto, o candidato que se declara preto e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

4.11.3 – Não serão considerados, para fins do disposto no item 4.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos/ processos seletivos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.11.4 – Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).

4.11.5 – Para realização do procedimento de heteroidentificação, serão consideradas as características fenotípicas do candidato como ao tempo de realização do procedimento, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do certame.

4.11.6 – Para realização do procedimento de heteroidentificação, poderão ser consideradas características fenotípicas condizentes com a população negra como tom da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 8 de 18

pele, textura do cabelo, cor do cabelo, formato do nariz, formato dos lábios, cor e formato dos olhos, incidência de pelos corporais, dentre outras.

4.11.7 – O candidato que possuir 02 (dois) ou mais fenótipos negroides, constatados pela Comissão, será considerado como negro, estando apto no procedimento de heteroidentificação e podendo dar prosseguimento ao processo admissional relativo a vaga destinada à cota racial.

4.11.8 – Caso a análise realizada no procedimento de heteroidentificação, feito por Comissão Específica, conclua que não foi possível realizar a heteroidentificação do candidato devido a condição/qualidade da foto anexada na inscrição, o candidato não será considerado como negro, estando inapto no procedimento de heteroidentificação e não podendo dar prosseguimento ao processo admissional relativo a vaga destinada à cota racial.

4.11.9 – Caso a análise realizada no procedimento de heteroidentificação, feito por Comissão Específica, não consiga definir se o candidato possui ou não possui características físicas condizentes com a população negra, ou seja, apresentando dúvida razoável para definição dos fenótipos do candidato, considerar-se-á a autodeclaração feita pelo candidato, nos termos da ADC nº 41 / DF – STF, sendo o candidato considerado como negro, estando apto no procedimento de heteroidentificação e podendo dar prosseguimento ao processo admissional relativo a vaga destinada à cota racial.

4.12 – Os candidatos que não forem reconhecidos como negros (pretos ou pardos) poderão solicitar nova avaliação da Comissão Específica, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, logo após a ciência do resultado negativo, sendo a nova avaliação não passível de novo recurso.





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 9 de 18

4.12.1 – Para a realização do procedimento de heteroidentificação, reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e/ou filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.

4.12.2 – O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado da condição de concorrer à vaga da reserva à cota racial.

4.13 – Os candidatos que não forem reconhecidos como negros (pretos ou pardos), cuja a avaliação feita no procedimento de heteroidentificação não os identificaram como tais ou cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do Processo Seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.13.1 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.14 – A publicação final deste Processo Seletivo contará com 03 (três) listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo os nomes dos candidatos com deficiência (Lista Especial), outra com os candidatos que se inscreveram para concorrer as vagas reservadas para cota racial (Lista de Cota Racial) e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo Simplificado (Lista Geral).

5 – DA AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

5.1 – A declaração do atestado de tempo de serviço na função/cargo/atividades de **Inspetor de Alunos**, será pontuada por dia até o limite máximo de 1825 dias.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 10 de 18

Tempo de Serviço em dias	Pontuação
1 a 89	00,00
90 a 365	20,00
366 a 730	40,00
731 a 1025	60,00
1026 a 1460	80,00
1461 a 1825	100,00

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os 200 (duzentos) candidatos mais bem pontuados, serão considerados habilitados, sendo classificados em ordem decrescente conforme pontuação final máxima de 100 (cem) pontos, resultante dos pontos de tempo de serviço.

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os critérios de desempate no art. 49 da Lei Municipal nº. 3.718/2014, podendo o número de candidatos habilitados ser ampliado até o limite da pontuação do 200º (ducentésimo) classificado.

6.2.1 – No caso de sorteio, este será realizado em local e horário previamente definido pela comissão, sendo informado no dia 11/12/2024, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br.

6.2.2 – O sorteio de desempate será realizado no dia 12/12/2024, sendo transmitido online nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br, podendo ser acompanhado presencialmente pelos candidatos interessados.



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 11 de 18

7 – DOS RECURSOS

- 7.1 – Das publicações, exceto da Classificação Final, é cabível recurso endereçado a Comissão Organizadora, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia útil a partir de sua publicação;
- 7.2 – O recurso deverá ter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal e o comprovante documental, caso seja relacionado à informação de documento anexo à inscrição;
- 7.3 – No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a Comissão Organizadora efetuará análise do recurso, podendo ou não reconsiderar sua decisão;
- 7.4 – Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Poá, situado à Avenida Brasil, 198, Centro – Poá, São Paulo, no horário das 9h às 16h, obedecendo o prazo previsto e cronograma (anexo I).

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – A classificação final homologada será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br no dia 14/12/2024.

9 – DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da administração pública municipal;
- 9.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br e por e-mail;
- 9.2.1 – A Prefeitura Municipal de Poá não se responsabiliza pela não visualização do e-mail por problemas nos provedores, por qualquer circunstância que impeça a visualização



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 12 de 18

da mensagem, por exclusão automática ou por classificação equivocada da mensagem como spam.

9.1.3 – O candidato deverá manter atualizadas as informações cadastrais, principalmente e-mail, requerendo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Poá, situado à Avenida Brasil, 198, Centro – Poá, São Paulo, no horário das 9h às 16h, com comprovante.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Das condições para a contratação:

10.1.1 – Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;

10.1.2 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

10.1.3 – Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa;

10.1.4 – Ter sido habilitado neste Processo Seletivo Simplificado.

10.2 – A efetivação do contrato emergencial se realizará após transcorridos os trâmites previstos no Processo de Contratação, de acordo com a Lei Municipal n. 3718/2014 e a apresentação dos documentos solicitados à época da convocação, não sendo aceitos protocolos, obedecendo o prazo previsto;

10.3 – A apresentação do candidato deverá ser na data determinada na Portaria de convocação;

10.4 – Por se tratar de contratação emergencial, o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da efetiva aceitação da vaga e apresentação completa dos documentos exigidos do processo admissional;



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.453-0001-85 | www.poa.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 13 de 18

10.5 – O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA INSCRIÇÃO, COM DOCUMENTOS ORIGINAIS, NO INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Será designada uma Comissão para acompanhamento do presente processo;

11.2 – O resultado final deste processo será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br no dia 14/12/2024.

11.3 – O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração Pública.

11.4 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e e-mail perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração, conforme item 9.1.3.

11.5 – A habilitação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação;

11.6 – Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

11.7 – As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.8 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 14 de 18

11.9 – Quaisquer alterações no Cronograma Oficial (anexo III) ou nas publicações deste processo seletivo serão realizadas por rerratificações, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Poá, www.poa.sp.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação de Poá, www.educacaopoa.com.br.

11.10 – Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação do Processo Seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 13 de novembro de 2024.


EDSON FRANCISCO AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 15 de 18

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE INSPETOR DE ALUNOS - LEI MUNICIPAL Nº. 3719/2014

1. Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;
2. Orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada;
3. Contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações;
4. Acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio;
5. Entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à secretaria;
6. Supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso;
7. Acompanhar a distribuição da merenda escolar;
8. Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos;
9. Acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola;
10. Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
11. Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;
12. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
13. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 16 de 18

14. Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
15. Orientar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros;
16. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
18. Acompanhar o aluno com deficiência, nas atividades de alimentação escolar, higiene e locomoção do estudante, atua em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, auxílio nas atividades pedagógicas e de aprendizado, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para ler e escrever.
19. Monitorar os alunos no transporte escolar, no itinerário da residência para a escola/escola para residência e orientando os mesmos no acesso ao ônibus/veículo escolar, bem como, ao acesso à escola.
20. Executar outras atividades correlatas.





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
“CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA
INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES,
EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 17 de 18

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

PAPEL TIMBRADO
COM INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO EMISSOR

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestado, sob penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, referente ao
Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2024, para a função de **Inspetor de Alunos na
Prefeitura do Município de Poá – SP**, que **NOME DO CANDIDATO**, R.G. nº **RG DO
CANDIDATO**, nascido(a) em **DATA DE NASCIMENTO**, exerceu funções relacionadas à
Inspetor de Alunos, conforme previstas no edital deste processo, no período de **DATA INICIAL**
à **DATA FINAL**, no(a) **LOCAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE INSPETOR DE
ALUNOS**, contando com o total de **QUANTIDADE DE DIAS** dias trabalhados.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura e Carimbo do
Responsável pela Instituição





ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA INSPETOR DE ALUNOS PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NO TRANSPORTE ESCOLAR.”

Página 18 de 18

ANEXO III - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL Nº. 003/2024	Data / Período
Publicação - Edital de Contratação Emergencial Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá - www.poa.sp.gov.br/diario-oficial/ e nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	19/11/2024 (terça-feira)
Publicação - Cronograma do Edital de Contratação Emergencial Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá - www.poa.sp.gov.br/diario-oficial/ e nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	19/11/2024 (terça-feira)
Período de Inscrições On-line Nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	das 9h do dia 26/11/2024 (terça-feira) até 16h do dia 02/12/2024 (segunda-feira)
Publicação - Lista de Inscritos, Pontuação, Classificação Prévia e informação sobre desempate Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá - www.poa.sp.gov.br/diario-oficial/ e nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	06/12/2024 (sexta-feira)
Recurso - Lista de Inscritos, Pontuação, Classificação Prévia e informação sobre desempate Protocolo Geral, Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP das 9h às 16h	09/12/2024 (segunda-feira) das 9h às 16h
Publicação Resultado de Recurso - Lista de Inscritos, Pontuação, Classificação Prévia e informação sobre desempate Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá - www.poa.sp.gov.br/diario-oficial/ e nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	11/12/2024 (quarta-feira)
Publicação - Lista de Candidatos Empatados Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá - www.poa.sp.gov.br/diario-oficial/ e nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	11/12/2024 (quarta-feira)
Realização do Sorteio para desempate de candidatas (on-line) Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá - www.poa.sp.gov.br/diario-oficial/ e nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	12/12/2024 (quinta-feira)
Publicação - Lista Classificatória Final Homologada Diário Oficial Eletrônico do Município de Poá - www.poa.sp.gov.br/diario-oficial/ e nos sítios eletrônicos www.poa.sp.gov.br e www.educacaopoa.com.br	14/12/2025 (sábado-feira)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 13 de novembro de 2024.


EDSON FRANCISCO AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, 662, Vila Júlia - Poá - SP | CEP: 08551-347
sme@educacao.poa.sp.gov.br | www.educacaopoa.com.br
Tel.: (11) 4636-1810 / 4636-4485 / 4638-4706 / 4636-2175 / 4636-2039 / 4639-8910 / 4636-1233 / 4636-2003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ | CNPJ 55.021.455/0001-85 | www.poa.sp.gov.br

